CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Buritis-MG Fls. 02

PROJETO DE LEI Nº 27/2024

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Açougueiros de Buritis-AAB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Açougueiros de Buritis-AAB, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.483.732/0001-09, com sede na Rua Brasília, 215, centro, Buritis-MG.

Art.2° Para fins de declaração de utilidade pública de associações e fundações constituídas no âmbito do município de Buritis/MG, aplicam-se às disposições contidas no parágrafo único, do art.1° da Lei do Estado de Minas Gerais n° 12972, de 27 de julho de 1998, no tocante as autoridades competentes para firmar os respectivos atestados de funcionamentos.

Art.3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 01 de abril de 2024.

Vereador Fagner dos Reis Mendes Pereira
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 55, no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 01 de 04 de 2024 às 16 : 30 hs